

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3038/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA E PEREIRA COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO.

A FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do Município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Thiago Piñeiro Miranda, conforme Decreto de Nomeação nº 233, de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa E PEREIRA COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO, nome fantasia TEMPSTAR REFRIGERAÇÃO, Empresário Individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.593.578/0001-13, com sede na Rua C 02, Quadra 712, Lote 07, Bairro Nova Carajás, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA, neste ato representada pelo Sr. Elisvaldo Pereira Costa, portador da CNH nº 04194896194, DETRAN/PA, RG nº 4196781 PC/PA e CPF nº 730.044.302-82, doravante denominada CONTRATADA, considerando o Despacho nº 188/2026, de 07 de agosto de 2026, o Parecer Jurídico nº 436/2026 (ID 269791), o Parecer do Controle Interno nº 2317/2026 (ID 270264), o Despacho da Presidência nº 2406/2026 (ID 270404), e demais documentos e manifestações constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 3038/2025, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação/desinstalação de sistemas de refrigeração e climatização nas unidades atendidas pela Fundação UNIRG, considerando a essencialidade dos serviços para o adequado funcionamento das instalações e equipamentos da Instituição, bem como os prejuízos decorrentes de eventual interrupção da prestação contratual.

1.2. Conforme consignado no Despacho nº 188/2026, de 07 de agosto de 2026, o setor responsável manifestou-se pela continuidade da contratação, destacando a imprescindibilidade dos serviços de refrigeração e climatização para atendimento das demandas da Universidade UnirG, tendo a CONTRATADA manifestado interesse na prorrogação contratual.

1.3. A prorrogação encontra amparo na Cláusula Quinta do contrato originário, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à demonstração da vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 054/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste dos preços contratuais em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), nos termos da Cláusula Sexta do contrato originário.

2.2. Em decorrência da prorrogação, a **vigência contratual fica estendida** pelo período de **03 de setembro de**

2026 a 02 de setembro de 2027, mantidas as demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 054/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em razão do reajuste de **4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)**, o valor mensal da contratação passa de **R\$ 23.099,00 (vinte e três mil e noventa e nove reais)** para **R\$ 24.170,79 (vinte e quatro mil, cento e setenta reais e setenta e nove centavos)**.

3.2. O valor global correspondente ao período de 12 (doze) meses da prorrogação será de **R\$ 290.049,48 (duzentos e noventa mil, quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

3.3. O reajuste observará as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 054/2025, que prevê a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA após o interregno mínimo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Fundação UNIRG, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 054/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Gurupi/TO, 01 de setembro de 2026.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:9
6424702172

Assinado de forma
digital por THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:964247021
72
Dados: 2026.09.02
16:31:15 -03'00'

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UnirG
CONTRATANTE

E PEREIRA
COSTA
SERVICOS E
COMERCIO:
40593578000113
Data: 2026-09-02
14:42:38

Signed by: E
PEREIRA COSTA
SERVICOS E
COMERCIO:
40593578000113
Data: 2026-09-02
14:42:38

ELISVALDO PEREIRA COSTA
E Pereira Costa Serviços E Comércio
CONTRATADA



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
ADMINISTRACAO:
17718490000169
17718490000169
20:05:01 -03'00'

Assinado de
forma digital por
GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:
17718490000169
17718490000169
20:05:01 -03'00'

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1559

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Gurupi Prev	4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Junta Médica Oficial.....	6
Secretaria Municipal de Educação.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	11
Câmara Municipal de Gurupi.....	14

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0922/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026081211001 – 2026019033**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 374, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como despacho do Grupo Gestor, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA prorrogada a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **MARIA DOS ANJOS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 02 de novembro de 2.026.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de novembro de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0921/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026080311001 – 2026018649**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 374/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como despacho do Grupo Gestor, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **RAQUEL TAVARES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 03 de setembro de 2.026.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2026.**

DECRETO Nº. 0923/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

*“Designa servidor público para em substituição, responder pela **Secretaria Municipal de Governo**, pelo período que especifica, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o período de férias concedido ao servidor **JOSE PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo, cuja fruição se dará no período de 02/09/2026 a 01/10/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento administrativo, sendo para tanto, necessário designar um servidor para responder pelo Secretário Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. **JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA**, ocupante do cargo de Secretário Chefe de Gabinete, matrícula nº 499492, para em substituição ao Sr. **JOSE PEREIRA DA SILVA**, que fruirá férias no período de 02/09/2026 a 01/10/2026, assinar todos os atos e documentos necessários ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0924/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

*“Designa servidor público para em substituição, responder pela **Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização-AGRF** pelo período que especifica, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o período de férias concedido à servidora **ROSÂNIA DE JESUS AGUIAR**, Presidente da **Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização-AGRF**, cuja fruição se dará no período de 01/09/2026 a 30/09/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento administrativo, sendo para tanto, necessário designar um servidor para responder pelo Presidente da **AGRF**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Sra. **ROSELY GONCALVES DANTAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, matrícula nº 506315, para em substituição a Sra. **ROSÂNIA DE JESUS AGUIAR**, que fruirá férias no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, assinar todos os atos e documentos necessários ao regular funcionamento da **AGRF**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0925/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

*“Designa servidor público para em substituição, responder pela **Secretaria Municipal de Políticas Públicas** pelo período que especifica, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o período de férias concedido ao servidor **DAVI PEREIRA DE ABRANTES**, **Secretário Municipal de Políticas Públicas**, cuja fruição se dará no período de 02/09/2026 a 01/10/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento administrativo, sendo para tanto, necessário designar um servidor para responder pela **Secretaria Municipal de Políticas Públicas**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Sra. **LIANDRA FONSECA VIANA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Gabinete, matrícula nº 499174, para em substituição ao Sr. **DAVI PEREIRA DE ABRANTES**, que fruirá

férias no período de 02/09/2026 a 01/10/2026, assinar todos os atos e documentos necessários ao regular funcionamento da **Secretaria Municipal de Políticas Públicas**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0926/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada a servidor público Municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Atribui Função Gratificada **Simbologia FG-05, no valor de R\$ 1.300,00**, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, à servidora pública municipal **KARITA MARTINS DE MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 48/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e da outra providência".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias do servidor **ELVAN LEÃO COSTA**, matrícula 506563, ocupante do cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 01 de setembro de 2.026 a 30 de setembro de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº143/2026

PORTARIA Nº 49/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias do servidor público municipal e da outra providência".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias do servidor **ELVAN LEÃO COSTA**, matrícula 506563, ocupante do cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 03 de setembro de 2.026 a 02 de outubro de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº 143/2026.

Fundação Unirg

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1098/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 016/2026

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM

OBJETO: o Registro de Preços para Futura, Eventual e parcelada **Aquisição de Materiais Básicos Prediais, Hidráulicos e Ferramentas**, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/09/2026 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 17/09/2026 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens: Exclusivos para Microempresas - ME's, Empresas de Pequeno Porte EPP's e Microempreendedores Individuais - MEI's e Ampla Concorrência.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, aos 02 de setembro de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 3038/2025

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025, firmado com a empresa **E PEREIRA COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO**, CNPJ nº 40.593.578/0001-13, no valor total de **R\$ 290.049,48 (duzentos e noventa mil, quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, referente a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO"**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **03 de setembro de 2026 a 02 de setembro de 2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 02 de setembro de 2026.

Gurupi/TO, 02 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 124/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Designa a servidora para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO PREPARATÓRIO PARA A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS NÍVEL BÁSICO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **Nicolly Silva Xavier** ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 125/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

""Designa a servidora para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar a servidora competente para acompanhamento e atestar a nota

fiscal da PROCESSO DE PAGAMENTO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE BUFFET. PROCESSO ELETRÔNICO: 2025072432001 / ARP 014/2026 - REAL FOTOGRAFIAS, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora **Nicolly Silva Xavier** ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo;

Art. 2º Fica revogado integralmente a Portaria nº 083, de 02 de junho de 2026, publicada no diário oficial do Município de Gurupi, na página 3 – nº. 1495 – Terça-feira, 02 de junho de 2026;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

PORTARIA Nº 126/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Designa a servidora para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar a servidora competente para acompanhamento e atestar a nota fiscal do PROCESSO DE PAGAMENTO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE BUFFET. PROCESSO ELETRÔNICO: 2025072432001 / ARP 014/2026 - JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas de aquisição de material e/ou contratação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi -

Gurupi-PREV, a servidora **Nicolly Silva Xavier** ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo;

Art. 2º Fica revogado integralmente a Portaria nº 082, de 02 de junho de 2026, publicada no diário oficial do Município de Gurupi, na página 2 – nº. 1495 – Terça-feira, 02 de junho de 2026;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0640/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **ofício n.º 234/2026/SEDUR** de 01 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **ANDREYA CASTILHO DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Fiscal de Postura e Edificações, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 01 a 20 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0516/2026 de 16 de julho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0641/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Retifica a portaria nº 0635/2026, a qual dispõe sobre suspensão de férias de servidor e, dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 0635, de 01 de setembro de 2026, a qual determina a suspensão de férias da servidora pública municipal **GERLANDIA ALVES DOS SANTOS CLEMENTE**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para retificar o período aquisitivo da suspensão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: relativo ao período aquisitivo de 2025/2026

Leia-se: relativo ao período aquisitivo de 2021/2022

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0642/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 054/2026-RH-SECAD de 02 de setembro de 2026, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **ANDREA SANTOS ABREU**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria

Municipal de Administração, **pelo período de 09 a 18 de setembro de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 095/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0643/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 241/2026- GAB/PREF. de 31 de agosto de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **CAMILA RIBEIRO LINO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 02 a 21 de setembro de 2.026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 077/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 659, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.**

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 737/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/08/2.026** a **04/09/2.026** a servidora pública municipal **MARGARETE RODRIGUES LIRA**, matrícula nº 13399 ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto 2.026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 660, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 734/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/08/2.026** a **22/08/2.026**, ao servidor público municipal **EDIMILSON DE SOUZA CUNHA**, matrícula nº 6258, ocupante de cargo de provimento efetivo Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto 2.026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº.661, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 726/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/08/2.026** a **31/08/2.026** concedido ao servidor **ELIAS CARLOS DE ASEVEDO**, matrícula nº 6862, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto 2.026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 662, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 733/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/08/2.026** a **04/10/2.026**, concedido à servidora **LUCILENE ALVES MILHOMEM DE SOUSA**, matrícula nº 2432, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto 2026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 663, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 736/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/08/2.026** a **27/09/2.026**, concedido à servidora **NIDMA YARA RIBEIRO DOS SANTOS GONCALVES**, matrícula nº 495632, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de agosto 2026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 664, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 732/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/08/2.026** a **14/09/2.026** à servidora pública municipal **MARIA DA PAZ BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº 497464, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto 2.026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

PORTARIA Nº. 665, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 724/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/08/2.026** a **19/08/2.026** à servidora pública municipal **ADEMILDE CORDEIRO BRITO**, matrícula nº 496558, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto 2.026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 666, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 729/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/08/2.026** a **08/09/2.026** à servidora pública municipal **MARQUILIA RESPLANDES CARNEIRO BORGES**, matrícula nº 124271, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto 2.026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº.667, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 725/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/08/2.026** a **31/08/2.026** concedido ao servidor **LEONARDO ARAUJO DE CASTRO**, matrícula nº 247714, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto 2.026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 668, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 735/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/08/2.026** a **21/02/2.027**, concedido à servidora **MARIA TRINDADE PINHEIRO PIMENTEL**, matrícula nº 502948, ocupante de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto 2026.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**PORTARIA Nº 022/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato referente à contratação de empresa para execução de ampliação do Centro de Abastecimento do Município de Gurupi – CEASA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 2025008350 e o Processo Administrativo nº 2025051423001, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE GURUPI – CEASA**;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **MATHEUS HENRIQUE CASSIANO FERNANDES**, matrícula nº 504314, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** referente ao Processo Administrativo nº 2025051423001, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para execução de ampliação do Centro de Abastecimento do Município de Gurupi – CEASA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMRA-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao dia 02 do mês de setembro de 2026.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 1.494/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008350. PROCESSO ELETRÔNICO 2025051423001 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/2025.006.GPI-SEDEMA CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico de Gurupi-TO, CNPJ nº. 17.718.507/0001-88. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TOCANTINS - CEASA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E A EMPRESA **INOVE CONSTRUTORA LTDA.** Fica alterada a CLAÚSULA QUARTA, a qual passa discriminar expressamente a composição do valor total do contrato. Ficando explícito na cláusula mencionada, a correção.

Wilson de Souza Félix de Ataíde
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº. 1.494/2024
Contratante

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1168/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: ALESSANDRO PEREIRA CAMARGO JUNIOR
CPF: 061.XXX.XXX-96.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Pedagogia.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 - PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 02/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1167/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: MAYARA BRUNA PEREIRA DA SILVA PIMENTEL
CPF: 040.XXX.XXX-96.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 01/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Auxiliar de Serviços Gerais, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0308/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, contratada no cargo de Enfermeiro, para a função de **Responsável Técnico da Enfermagem da UBS – Trevo da Praia** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
508519	POLLYANNA COSTA NOLETO	ENFERMEIRO	500,00	31/08/2026	UBS-TREVO PRAIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0309/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de exclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente

às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o lançamento mensal de gratificação do servidor abaixo relacionado, por motivo de nova lotação e função, do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO
508294	VANESSA TEIXEIRA MARQUES	ENFERMEIRO	500,00	01/09/2026	UBS-WALDIR LINS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0310/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de incluir de gratificações para servidores, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação aos servidores abaixo relacionados, contratados no cargo de Assistente Administrativo, com lotação no Departamento de Manutenção, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
508501	JADDER MESQUITA SANTANA	ASSISTENTE ADM	GAG-VIII	500,00	10/07/2026	DEP. MANUTENÇÃO
508213	JOAO VICTOR NUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADM	GAG-VIII	500,00	10/07/2026	DEP. MANUTENÇÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi,
ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0311/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Avaliador Físico, com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	EDUARDO GUILHERME CARVALHO MARINHO	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	02/09/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi,
ao 1º dia do mês de setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento
e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB. SMS Nº 0312, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº PE/2025.072-SECAD SRP, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026, PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2025082911002, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Luciano Morais Santos - matrícula 506942, como fiscal e responsável pelo recebimento dos objetos, execução da ARP e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0313/2026 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Designa servidores para acompanhamento técnico da execução do objeto e o acompanhamento do contrato para o atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.018-GPI-FMS, vinculado ao Protocolo Eletrônico nº 2025121607012, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 028/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para execução de serviços comuns e contínuos de engenharia, com emprego de materiais e

mão de obra, visando à realização de manutenção predial preventiva e corretiva, conservação e adequações funcionais de pequeno vulto, sob demanda, nas Unidades de Saúde do Município de Gurupi – TO;

CONSIDERANDO que figuram como detentoras da referida Ata de Registro de Preços as empresas BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.926.401/0001-20; BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.724.740/0001-07; e KLAO ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.808/0001-17;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, compreendendo a designação de responsável técnico para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e de responsável administrativo para exercer a fiscalização administrativa e atestar as respectivas notas fiscais, sendo que ambos os fiscais designados serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 028/2026, abrangendo todas as empresas detentoras da referida Ata, conforme as demandas e contratações efetivamente realizadas pela Administração;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o Servidor **Elizaldo Ferreira Coelho Filho**, matrícula nº 506973, para acompanhamento, fiscalização e vistorias dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto e, como fiscal do Contrato fica designado o servidor **Gustavo Weber**, matrícula nº 508066, responsável pelo atesto das notas fiscais, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0314/2026 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do PE/2026.032-GPI-FMS, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026051307003, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de padronização visual, comunicação institucional, uniformes, vestuário funcional, artigos têxteis e itens personalizados destinados à identificação institucional e ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislativas constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - **Designar** a servidora **Núbia Tavares de Carvalho - Matrícula 494754**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, como responsável para fiscalização, pelo acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA CE/2026.008-GPI-FMS REPUBLICADO.

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública CE/2026.008-GPI-FMS REPUBLICADO. Protocolo Eletrônico 2025092407005; Tipo: MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 24/06/2026 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 31/08/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS VILA IRIS, ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa OAS EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.403.950/0001-67, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 1.232.730,00 (Um milhão duzentos e trinta e dois mil setecentos e trinta reais). Data: 02/09/2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015171, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.003-GPI-SEMUS. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e CONSTRUPAC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.639.717/0001-90. Objeto: **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 204/2025 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE CAPS AD III.** Vigência: Fica prorrogado o **prazo de execução contratual** por mais **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do término do prazo de execução previsto no Primeiro Termo Aditivo, qual seja, **05/08/2026**, passando o novo prazo de execução a compreender o período de **06/08/2026 à 05/10/2026 e**; fica prorrogado o **prazo de vigência contratual**, por mais **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do término do prazo de vigência previsto no Primeiro Termo Aditivo, cujo vencimento ocorrerá em **04/11/2026**, passando o novo prazo de vigência a compreender o período de **05/11/2026 a 04/01/2027**. Data de assinatura: 05/08/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

Câmara Municipal de Gurupi

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 018/2026, referente ao processo nº 165/2026, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da cobertura predial da Câmara Municipal de Gurupi, compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (anexo I).

Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço:

<https://l1nq.com/k3d6qng> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 08 de setembro de 2026, exclusivamente através do e-mail: **cd@gurupi.to.leg.br**. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 75, I, da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 02 de setembro de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente

